

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fortuna de Minas

RESOLUÇÃO CMS Nº 05 de 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 03/09/2026

Assinatura

Dispõe sobre a manifestação favorável do Conselho Municipal de Saúde referente à solicitação de Auxílio Financeiro para Tratamento de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.181, de 21 de julho de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 02/2026**, regularmente instruído com a documentação exigida pela legislação municipal;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que atestou a necessidade do procedimento solicitado e sua indisponibilidade na rede pública municipal e/ou na rede de referência do Sistema Único de Saúde em prazo compatível com a necessidade apresentada;

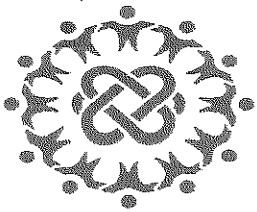
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.181, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Saúde exercer o controle social, acompanhar e fiscalizar a execução da política pública de saúde, manifestando-se sobre matérias de sua competência, sem substituir os atos administrativos próprios da gestão municipal;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada em 01 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente ao pedido de concessão de Auxílio Financeiro para Tratamento de Saúde constante do Processo nº 02/2026, por



entender que, no âmbito do controle social, foram observados os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.181, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º A presente manifestação do Conselho Municipal de Saúde possui caráter consultivo e de controle social, não substituindo os atos administrativos de competência da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Executivo, especialmente quanto à instrução do processo, análise da documentação, emissão de pareceres técnicos, autorização, empenho, liquidação, pagamento, fiscalização da execução e prestação de contas do auxílio financeiro.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as providências administrativas cabíveis para a continuidade do processo, observada a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os demais requisitos legais.

Art. 4º Os documentos que fundamentam a presente manifestação permanecerão arquivados no respectivo Processo, assegurada a proteção dos dados pessoais e das informações de saúde do beneficiário, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortuna de Minas/MG, 01 de setembro de 2026.


Fabiana Vazante Vieira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 05/2026, nos termos da legislação vigente.


Andréa Batista Gonçalves Moraes
Secretária Interina de Saúde